



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO IV \* NÚMERO 92-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 0819/2011-SEMAD REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e  
CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhada de Atestado Médico, emitida pelo Dr. Alexandre Nonato Filho CRM/RN -1788, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,  
R E S O L V E:

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora TEREZINHA DA SILVA FILGUEIRA, matrícula n.º 4909-5, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Manoel Assis, com início a partir de 26 de abril de 2011 e término em 25 de junho de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 26 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN,  
13 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 0820/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e  
CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhada de Atestado Médico, emitida pelo Dr. Fernando Albuern Bezerra CRM/RN -2984, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,  
R E S O L V E:

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora MARTA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 3157-2, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Centro de Apoio ao Deficiente Visual, com início a partir de 06 de abril de 2011 e término em 05 de julho de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 06 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN,  
13 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 0833/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e  
CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhada de Atestado Médico, emitida pelo Dr. Guido Ricardo Diaz Evora CRM/RN -4191, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,  
R E S O L V E:

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora TEREZA NEUMAN MACHADO DE CARVALHO, matrícula n.º 5136-4, Professor, lotada na

Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Maria Júlia Uchôa, com início a partir de 29 de março de 2011 e término em 28 de abril de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 29 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN,  
14 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 0836/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e  
CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhada de Atestado Médico, emitida pelo Dr. Guido Ricardo Diaz Evora CRM/RN -4191, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,  
R E S O L V E:

CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora TEREZA NEUMAN MACHADO DE CARVALHO, matrícula n.º 10213-0, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Maria Júlia Uchôa, com início a partir de 29 de março de 2011 e término em 28 de abril de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 29 de abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN,  
14 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 0842/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e;  
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),  
R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, o servidor JOCILDO FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º. 13769-3, lotado na Gerência Executiva da Saúde, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional da Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN,  
15 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 0843/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,  
CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do

servidor público),  
**R E S O L V E :**  
AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora REGINA CELLI ASSIS NOGUEIRA DA SILVA, matrícula no 10237-7, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Gerência Executiva da Educação, para Gerência executiva do Trânsito e Transportes.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0855/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,  
**CONSIDERANDO**, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**  
AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor ORLANDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula no 5846-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Secretaria municipal da Administração e Gestão de Pessoas para Secretaria municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº0847/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,  
**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA ALZENIR REBOUCHAS DA COSTA, matrícula nº 3124-2, Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Senador Dinarte Mariz, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/03/2011, conforme Benefício de Número 154.800.144-6, e declarar o cargo vago.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de abril 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº0848/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais,  
**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1597-1, Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Boa Fé, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária, pelo Regime

Geral de Previdência Social (INSS), em 22/03/2011, conforme Benefício de Número 154.800.167-5, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de abril 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0834/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando licença para capacitação, para cursar Pós-Graduação em Ciência Animal – Nível Doutorado – Mossoró, Ministrado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido do Rio Grande do Norte (UFERSA), com fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 3.748, de 21/03/2011,

**R E S O L V E :**  
**CONCEDER**, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial, ao servidor CAIO CESAR DE AZEVEDO COSTA, matrícula nº. 12362-5, Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Heloisa Leão de Moura, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado, pelo prazo de 03 (três) anos, com início em 01 de março de 2011 e encerramento previsto para 01 de março de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0835/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando Licença para Capacitação, para cursar Pós-Graduação em Matemática – Nível de Mestrado – Mossoró, Ministrado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido do Rio Grande do Norte (UFERSA), com fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 3.748, de 21/03/2011,

**R E S O L V E :**  
**CONCEDER**, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial, ao servidor OTONIEL SOARES DE MARIA, matrícula nº. 8368-2, Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Raimunda Nogueira do Couto, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 02 de abril de 2011 e encerramento previsto para 02 de abril de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais em 03 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0865/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**  
**CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1997/2002, a servidora MARIA MAGCELIA SOBRAL MOURA, matrícula nº. 5635-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Maria Neide de Souza

Silva, com prazo de vigência de 02/05/2011 a 30/07/2011.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0866/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2001/2011, a servidora MARIA DAS GRAÇAS LINHARES DANTAS, matrícula nº. 5054-9, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Lions Mossoró Centro, com prazo de vigência de 25/04/2011 a 21/10/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0867/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/2009, a servidora MARIA SELI LINHARES, matrícula nº. 4777-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 25/04/2011 a 21/10/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0868/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1994/1999, a servidora JERILDA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº. 2021-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 02/05/2011 a 30/07/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de abril de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**QUADRIMESTRE DE REFERENCIA: SETEMBRO/DEZEMBRO 2010**

COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (Base Calculo)	326.156.373,26	100,00
DESPESAS COM PESSOAL		
Total da Despesa Liquida com Pessoal nos ultimos 12 meses	159.033.116,76	48,76
Limite Legal (incisos I, II e III, art 20 da LRF)	176.124.441,56	54,00
Limite Prudencial (Paragrafo Único, art 22 da LRF)	167.318.219,48	51,30
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Liquida	48.058.642,63	14,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	391.387.647,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.754.402,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		

Operações de Crédito Internas e Externa	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/Senado Federal para OP.de Crédito Internas e Externas	52.185.019,72	16,00
Limite definido p/Senado Federal para OP.de Crédito por Antec. Da Receita	22.830.946,13	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.</b>	<b>SUFICIENCIA ANT. DA INSC RESTOS A PAG. N. PROCES</b>
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	16.081.781,57	12.646.279,18

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

Jacqueline de Souza Amaral  
Secretária do Planejamento, Orçamento e Finanças

Alexandre Almeida de Oliveira  
Contador - CRC/RN 7978/O-0

**BIMESTRE DE REFERÊNCIA - NOVEMBRO/DEZEMBRO – 2010**

ANEXO 22  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO  
LRF, art. 48 - Res. 7/2005-TCE/RN, art. 5º

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		390.282.400,00
Previsão Atualizada da Receita		390.515.888,16
Receitas Realizadas	74.261.842,17	347.650.860,27
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		363.968.000,00
Créditos Adicionais		438.465.363,34
Dotação Atualizada		802.433.363,34
Despesas Empenhadas	53.856.074,98	326.101.959,02
Despesas Liquidadas	65.769.908,59	310.920.177,45
Superávit Orçamentário		36.730.682,82

DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	53.856.074,98	326.101.959,02
Despesa Liquidada	65.769.908,59	310.920.177,45
Poder Executivo	9.120.461,05	145.987,00
Poder Legislativo		
Poder Judiciário		
Ministério Público		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.079.252,61	2.007.169,95
Poder Executivo	8.079.252,61	2.007.169,95
Poder Legislativo		
Poder Judiciário		
Ministério Público		
<b>TOTAL</b>	<b>17.199.713,66</b>	<b>2.153.156,95</b>

DEPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	50.134.300,82	25%/18%	25,10
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	24.841.630,51	60%	79,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		
	Exercício de Referência	10º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>		
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		
	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no
		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	46.950.451,50	15,0000
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
<b>DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		
	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no
		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	46.950.451,50	15,0000
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %		0,00

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

Jacqueline de Souza Amaral  
Secretária do Planejamento, Orçamento e Finanças

Alexandre Almeida de Oliveira  
Contador - CRC/RN 7978/O-0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

**Portaria nº 008/2011 GEED/GG.**

Institui comissão para analisar os Mapas Educacionais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. A Gerente Executiva da Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar Nº 27/2008, de 16/12/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão para analisar os Mapas Educacionais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

1. Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas – Gerente Executiva da Educação;
2. Jandira de Oliveira Cruz Câmara – Diretora Executiva de Políticas Pedagógicas;
3. Maurilio Alves do Nascimento Júnior – Diretor Executivo da Gestão Escolar;
4. Darlly Noronha de Oliveira - Coordenadora dos Anos Iniciais;
5. Maria Márcia de Oliveira - Assessora de Planejamento e Avaliação;
6. Maria Josemar de Araújo - Supervisor Escolar da Educação Infantil;
7. Ecilvia Batista de Araújo – Coordenadora do Programa Mais Educação;

8. Maria das Graças de Araújo – Coordenadora dos Anos Finais;
9. Luzilene Fontes do Nascimento- Coordenadora de Educação Infantil;
10. Marta Noberto de Sousa – Supervisora Escolar da Educação infantil;
11. Maria Nenem Fernandes – Coordenara da Educação Especial;
12. José Cabral de Oliveira Neto – Coordenador de Projetos;
- 13 .Maria Margareth Lima de Medeiros – Pedagoga.
- 14 . Adonias Vidal de Medeiros Júnior – Diretor Executivo de Projetos Técnicos da Secretaria Municipal da Cidadania.

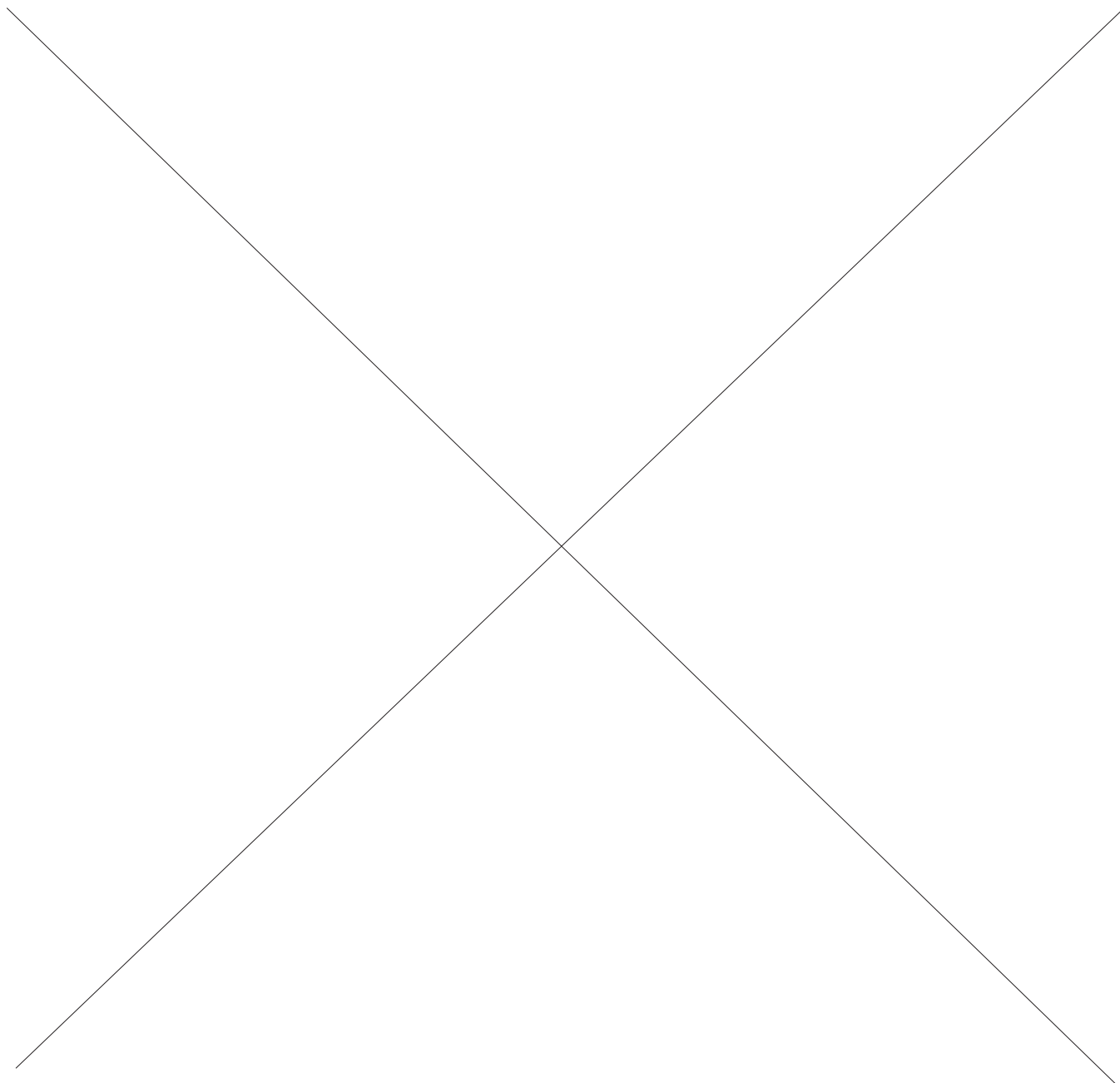
Art. 2º Compete a Comissão:

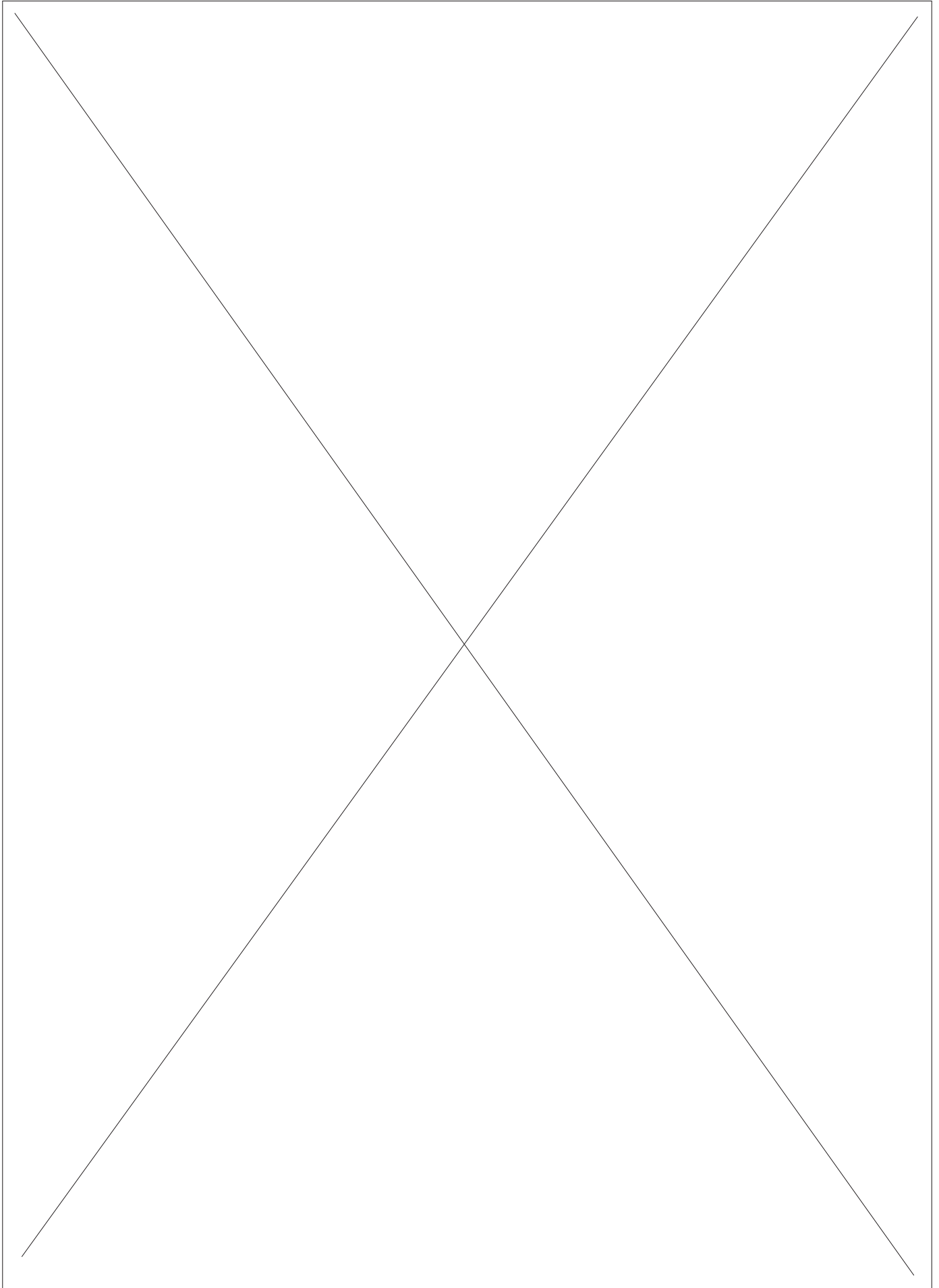
Analisar os Mapas Educacionais no período de 08 a 15 de abril do ano em curso;  
Devolver os Mapas Educacionais às Unidades Educacionais para possíveis correções até 19 do respectivo mês.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Mossoró/RN, 05 de abril de 2011.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Gerente Executiva da Educação







# Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR